



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE 2026.1

**4ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS
REMANESCENTES COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº
60/2025-PROEN/IFRN**

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	10/03/2026	-	
Matrículas Online	10/03/2026 até 12/03/2026	Das 12h do dia 10/03/2026 até às 23h59min do dia 12/03/2026	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Correção de Dados/Documentos	13/03/2026	Até 23h59min do dia 13/03/2026	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Contato	-	-	E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

**LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS
NATURAIS**

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Segurança do Trabalho	ELIZABETH DE SOUZA PEREIRA	AC	Vespertino	32
Segurança do Trabalho	STEPHANIE LOURDES FONSECA RABELO	AC	Vespertino	34
Segurança do Trabalho	CÁSSIO DANIEL BEZERRA NUNES	LI_EP	Vespertino	8
Segurança do Trabalho	FRANCIZÉLIA DE ANDRADE ROMUALDO	LI_EP	Vespertino	9
Segurança do Trabalho	MARCELO PEREIRA NOBRE	AC	Noturno	39
Segurança do Trabalho	LENAIDE FERREIRA DO NASCIMENTO DANTAS	AC	Noturno	40

**LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CONSTRUÇÃO
CIVIL**

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Edificações	MARINA BEZERRA BATISTA	AC	Vespertino	65
Edificações	ANA CLARA DA CRUZ MARQUES	AC	Vespertino	66
Edificações	GUSTAVO BELFORT MONTEIRO ZORIO GENEZ	AC	Vespertino	68
Edificações	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	AC	Vespertino	69

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE INDÚSTRIA

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Eletrotécnica	ANA VITORIA SANTOS SILVA	LI_EP	Vespertino	21
Eletrotécnica	ABMAEL CORDEIRO GALDINO	LI_EP	Vespertino	22
Mecânica	GABRIEL MATEUS RODRIGUES DA SILVA	LI_EP	Noturno	14
Mecânica	LAURO RICARDO DA SILVA JUNIOR	LI_EP	Noturno	15
Petróleo e Gás	JOSIMAR JOSÉ DE FREITAS CHAVES	LI_EP	Noturno	23

1. Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online no dia e horário que consta no quadro do CRONOGRAMA DE MATRÍCULA, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) imagem do candidato no estilo 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino. Dispensado para: maiores de 45 anos no ato do cadastramento ou os candidatos estrangeiros.
- f) Certificado de conclusão e Histórico do Ensino Médio;
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) na data e horário que consta no quadro do CRONOGRAMA DE MATRÍCULA.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.cnat@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 10 de março de 2026.

Silvana Andrade de Souza

Diretora de Ensino do *Campus* Natal Central